



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/OEI/MEC/FNDE/DIPRO/ Nº 002/2011

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para atender as demandas do Plano de Ações Articuladas – PAR (2100-2014) dos Estados e Municípios, a fim de realizar estudos que subsidiem e propiciem a elaboração de documentos técnicos que contenham a padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, equipamentos e mobiliários, das formações e serviços, delimitando a vinculação dessas especificações com as subações e seus respectivos indicadores e a elaboração de proposta de manual com orientações aos Estados e municípios para adequação do preenchimento das subações de assistência financeira do Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014), considerando: - proposta de padronização das unidades de medida e beneficiários; - proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, equipamentos e mobiliários; - proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, formações e serviços.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 2.1. Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

3.2 Atividades:

Atividade: 2.1.4. Elaborar documento orientador sobre processos de trabalho e comunicação institucional indispensáveis à implantação interativa e co-responsável do PDE em todo país.

4. Justificativa:

A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao PDE – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um instrumento diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações. Ele é composto por quatro dimensões (Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação, Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos). Cada dimensão é composta por áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos (na primeira versão são oitenta e quatro indicadores para estados e cinquenta e dois para municípios).

Sob a orientação do MEC em conjunto com as Secretarias de Estado da Educação é realizada análise das subações apresentadas, podendo haver indicação da assistência financeira a ser prestada ao ente parceiro.

Foram elaborados diversos instrumentos de apoio aos municípios e às equipes do ministério da Educação e do FNDE, considerando o grande número de elaboração do PAR. Para tanto fez-se necessário padronizar as ações e subações para viabilizar a elaboração e a análise dos planos.

No momento é premente a elaboração, por parte de Estados e municípios, do Plano de Ações Articuladas com vigência para o período de 2011 a 2014, considerando novas orientações para as especificações, tanto para aquisições de itens financiáveis, quanto para a contratação de serviços.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria com a finalidade de contribuir efetivamente para a disseminação e consolidação do processo de mudanças ocorridas, bem como para o fortalecimento de algumas ferramentas de trabalho, visando a padronização dos procedimentos utilizados, a fim de qualificar o processo de implementação do PAR, no sentido de prevenir os impactos negativos.

5. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas:

Atividade 1 - Identificar e sistematizar as unidades de medidas do PAR nos Estados e municípios, relativas à execução dos Programas do PDE.

Atividade 2 - Identificar e sistematizar as ações de Assistência Financeira do PAR nos Estados e municípios, relativas à execução dos Programas do PDE.

Atividade 3 – Analisar e padronizar especificações técnicas para contratação de serviços constantes nas subações do PAR.

Atividade 4 – Mapear e diagnosticar as demandas do PAR nos Estados e nos municípios priorizados, no que se refere às subações de Assistência Financeira;

Atividade 5 – Mapear as demandas do PAR nos Estados e nos municípios priorizados, no que se refere às subações de Assistência Financeira, por programa e unidade administrativa responsável;

Atividade 6 – Analisar e padronizar as especificações técnicas dos itens financiáveis, equipamentos e mobiliários das subações de Assistência Financeira do PAR nos Estados e nos municípios;

Atividade 7 – Analisar e padronizar as especificações técnicas dos itens financiáveis no que se refere a formações e serviços das subações de Assistência Financeira do PAR nos Estados e nos municípios;

Atividade 8 – Delimitar a vinculação das especificações técnicas dos itens financiáveis com as subações e seus respectivos indicadores no PAR nos Estados e nos municípios;

Atividade 9 – Elaborar manual com orientações aos Estados e municípios para adequação do preenchimento das subações de assistência financeira do Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014), considerando: proposta de padronização das unidades de medida e beneficiários; proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, equipamentos e mobiliários; e proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, formações e serviços;

Atividade 10 – Propor estratégia de divulgação do manual com orientações aos Estados e municípios para adequação do preenchimento das subações de assistência financeira do Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014).

7. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração:

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Documento técnico contendo proposta de padronização das unidades de medida e beneficiários das ações de assistência financeira do Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014) dos Estados e municípios	45 dias após assinatura do contrato
B	Documento técnico contendo proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, equipamentos e mobiliários, delimitando a vinculação dessas especificações com as subações e seus respectivos indicadores Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014) dos Estados e municípios.	130 dias após assinatura do contrato
C	Documento técnico contendo proposta de padronização das especificações técnicas dos itens financiáveis, formações e serviços, delimitando a vinculação dessas especificações com as subações e seus respectivos indicadores Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014) dos Estados e municípios.	210 dias após assinatura do contrato
D	Documento técnico contendo manual com orientações aos Estados e municípios para adequação do preenchimento das subações de assistência financeira do Plano de Ações Articuladas – PAR (2011-2014) e estratégia de divulgação deste manual junto aos Estados e municípios.	260 dias após assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.
- Especialização (pós-graduação *lato sensu*) e/ou mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) na área da Educação.

b. Experiência

- No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em políticas públicas, preferencialmente na área de Educação.
- Desejável desenvolvimento de atividades em instituições públicas, especialmente vinculadas ao Plano de Ações Articuladas – PAR do Ministério da Educação.

c. Ter disponibilidade para viajar

9. Vigência do contrato:

Em até 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

11. Localidade de trabalho:

Brasília - DF

12. Número de vagas: 01 (uma) vaga

13. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à DIPRO/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da

Educação.

Brasília, março de 2011.